FAQ

Depósitos Judiciais com múltiplas formas de pagamento

Guia de Utilização



PIX

Pagamento Instantâneo

BOLETO

Prático e seguro

CARTÃO DE CRÉDITO

Em até 12x

TRANSFERÊNCIAS

TED, TEV e demais

caixa

Soluções digitais que aproximam a Justiça e transformam vidas.

Prezado(a) Servidor(a),
Prezado(a) Advogado(a),

Este tutorial tem o objetivo de auxiliar na realização de depósito judicial e esclarecer sobre as principais dúvidas no momento da navegação pelo endereço https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/

A jornada de depósitos objetiva ser simples e fácil, com o registro apenas das informações estritamente necessárias para a realização e identificação do depósito.

Os depósitos judiciais são vinculados sempre ao número do processo judicial ou administrativo (numeração única CNJ) e os documentos indicados (CPF/CNPJ) são validados conforme cadastrados na Receita, de forma que todas as informações indicadas no depósito sejam fidedignas e possam trafegar nas prestações de contas e consultas dos Tribunais, reduzindo as inconformidades cadastrais.

A seguir, você encontrará todas as informações necessárias para utilizar a funcionalidade de forma eficiente e segura.

Caso surjam dúvidas não previstas aqui, estamos à disposição na caixa postal gejud03@caixa.gov.br

Equipe CAIXA

Sumário

1. Depósitos Judiciais na CAIXA 4
2. Como realizar um Depósito Judicial na CAIXA 5
3. Canais de pagamento de Depósito Judicial na CAIXA 8
    - *Boleto bancário* 8
    - *Transferência Judicial / TED:* 9
    - *PIX – Pagamento Instantâneo* 9
    - *Cartão de Crédito* 10
4. Depósitos de Fiança vinculados ao Tribunal de Justiça da Bahia 14
5. Guias e Comprovantes 15

1. Depósitos Judiciais na CAIXA

***Premissas**:*

- *Todos os depósitos são vinculados a um processo (judicial ou administrativo).*
- *O número do processo obedece ao disposto na Resolução 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, composto por 20 caracteres, distribuídos da seguinte forma:*

NNNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO

NNNNNNN	***DD***	***AAAA***	***J***	***TR***	***OOOO***
Sequencial Processo	*Dígito Verificador*	*Ano*	*Justiça*	*Tribunal*	*Unidade Julgadora*

No caso do Tribunal de Justiça da Bahia, o número da Justiça (J) é 8 do Tribunal (TR) é 05, como por exemplo:

*0000000-00.0000.**8.05**.0000 – Tribunal de Justiça da Bahia*

- *Cada processo terá uma conta associada e poderá ter tantos depósitos quanto necessário.*
- *Cada depósito tem um identificador (ID), onde estão registradas as informações do depositante, data do depósito, valor depositado, remunerações e juros devidos.*

Observação: Utilize apenas o portal oficial da CAIXA. Confira o **CNPJ 00.360.305/0001-04** nas telas e comprovantes.

2. Como realizar um Depósito Judicial na CAIXA

Para a realização de depósito vinculado a processo judicial ou administrativo de uma Tribunal, acesse o endereço https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/ opção Depósitos Judiciais e Extrajudiciais.



Ao acessar o endereço, escolha a opção Depósito Judicial*:*



Link para acesso direto https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/judicial

A seguir, indique um número de processo, *com 20 posições, vinculado ao Tribunal de Justiça da Bahia:*

*Exemplo: 0000001-75.1900.**8.05**.0001*

Na tela aparecerá o nome do Tribunal para confirmação. Clique em Não sou um robô e, em seguida, em Consultar Processo:



Indique Justiça Estadual para realização do depósito:



Observação: Competência Delegada se aplica quando o processo é de competência originária da Justiça Federal, mas, nos termos previstos na legislação, tramita em um tribunal estadual. O depósito será direcionado a uma conta referente à Justiça Federal, mas ficará associado ao processo da Justiça Estadual.

No caso do Tribunal de Justiça da Bahia, essa opção somente deve ser utilizada quando se tratar de processo federal tramitando na Justiça Estadual.

Para todos os demais casos, utilize a opção **Justiça Estadual.**

Em seguida indique o numero de documento das partes (autor e réu) no processo, do depositante e o telefone do depositante:



Em seguida, Selecione o estado e escolha o município de jurisdição do processo:

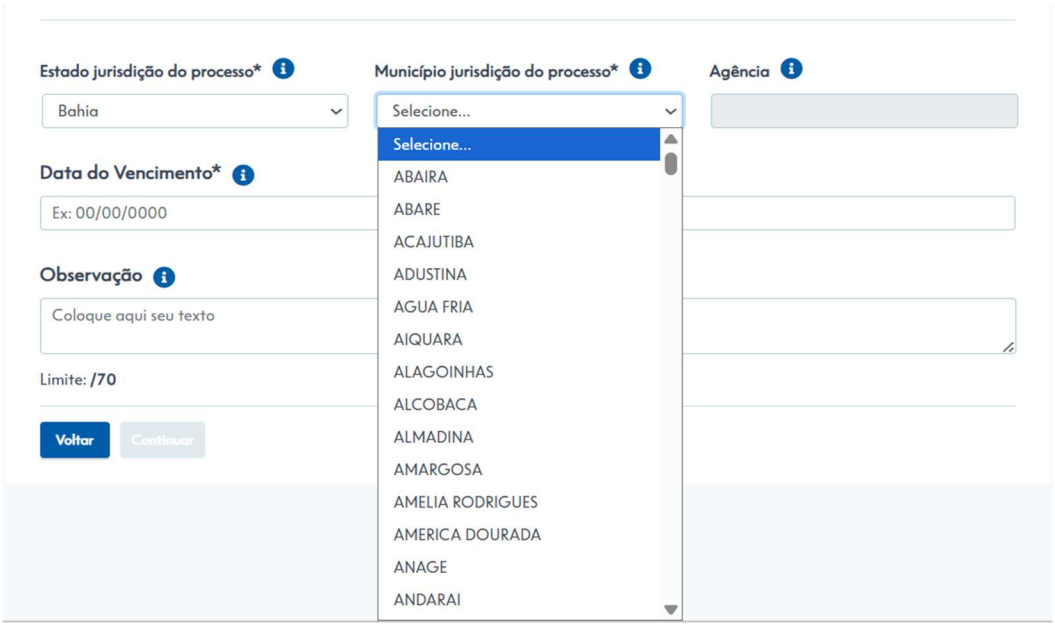

Observação: Não é necessário indicar a agência, pois cada município possui uma agência que acolhe os depósitos.

Em seguida, indique a data de vencimento e o valor do depósito:

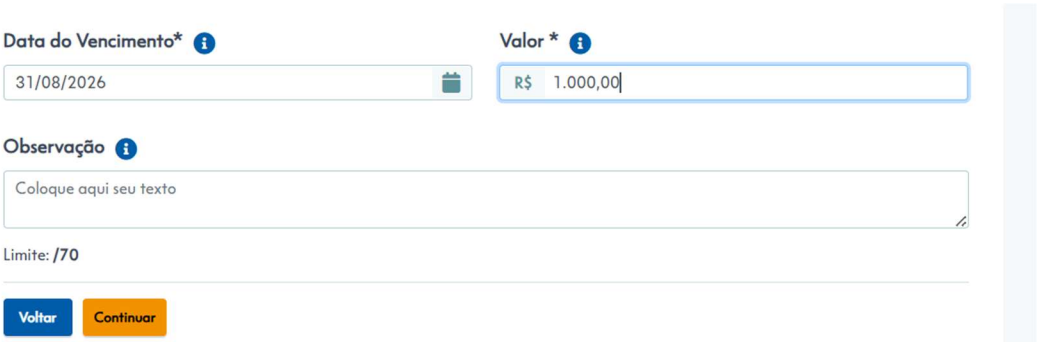

3. Canais de pagamento de Depósito Judicial na CAIXA

Na tela seguinte, escolha o meio de pagamento desejado:



Opções disponíveis para pagamento do ID: ***Boleto bancário, Transferência Judicial / TED, PIX e Cartão de Crédito***

Importante: Os canais são excludentes. Caso opte pelo PIX, somente será possível o pagamento via QR Code. Da mesma forma, se optar por boleto ou cartão, deverá concluir o pagamento no canal escolhido.

- ***Boleto bancário***

Ao escolher a opção boleto, é gerada uma Guia com código de barras / linha digitável, pagável em qualquer instituição financeira até o vencimento.





❖ ***Transferência Judicial / TED:***

Ao optar por Transferência Judicial / TED, é gerado um ID e Guia de Depósito.

Pode ser pago no internet banking dos bancos que acolhem depósitos judiciais, a partir do número do ID ou no guichê de caixa do banco do depositante.





❖ ***PIX – Pagamento Instantâneo***

Ao escolher a opção PIX, é gerado QR Code destinado a pagamento instantâneo.

O QR Code pode ser pago em qualquer banco e deve ser pago até as 23h59 minutos do dia da emissão. O crédito é realizado imediatamente na conta judicial.

Após o vencimento, gerar novo QR Code no endereço https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/comprovante a partir do número do ID original.

Observação: Não existe valor mínimo ou máximo para o pagamento de um depósito judicial. O depositante deve verificar junto ao seu banco os limites de valor da sua conta para o PIX.





❖ ***Cartão de Crédito***

Meio de pagamento que pode ser utilizado em qualquer tipo de depósito judicial (acordo, fiança, prestação pecuniária, garantia no processo judicial). Nessa modalidade é possível o parcelamento do depósito junto à bandeira do cartão do depositante em até 12 vezes, mas creditado na conta judicial no momento da aprovação da compra pela bandeira. Disponível para cartões das bandeiras Master, Visa, Elo e Dinners de qualquer banco.

Importante: essa opção de pagamento do depósito **tem custos ao depositante** (taxa de conveniência), indicada na identificação das parcelas, como no exemplo a seguir.



Ao clicar na opção Cartão de Crédito, preencha os dados de email e celular para validar suas informações junto à operadora de cartão e para receber os comprovantes de pagamento:

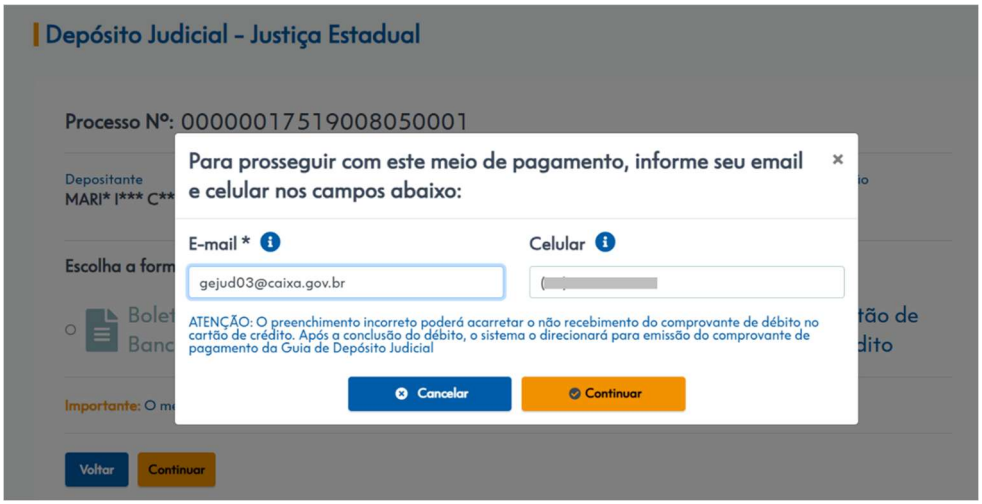

Observação: é importante o preenchimento de email e celular válido, pois é onde o depositante receberá o comprovante da transação do cartão de crédito.

Na tela seguinte, selecione a quantidade de parcelas – de 1 a 12 vezes. Abaixo de cada parcela, aparecerá a taxa de serviço de conveniência acrescido à parcela:

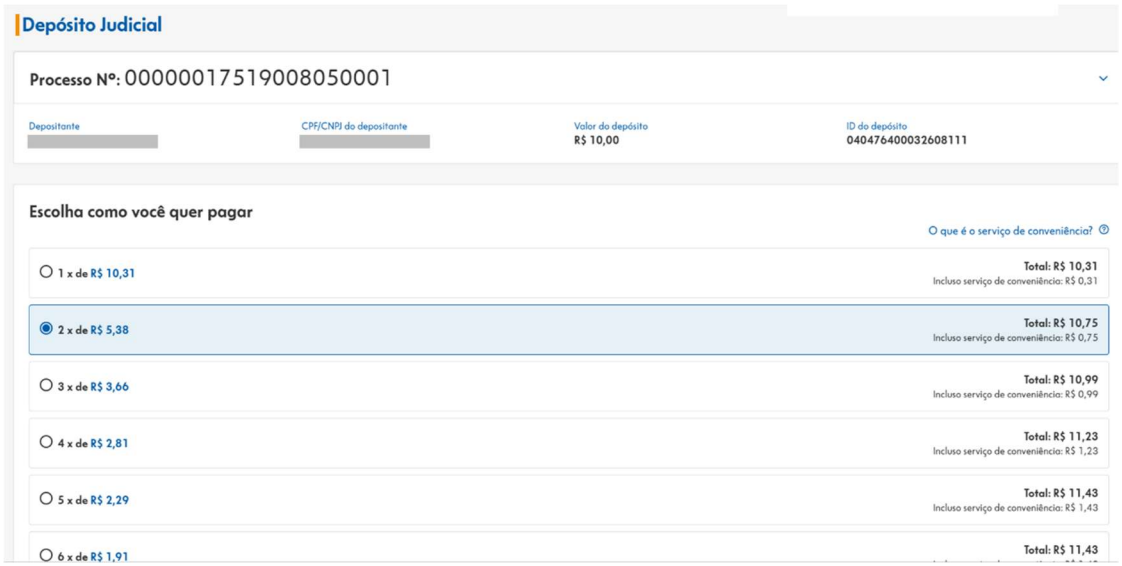

Insira os dados do cartão de crédito, endereço registrado para o cartão escolhido e continue para submeter o pagamento à administradora do cartão:

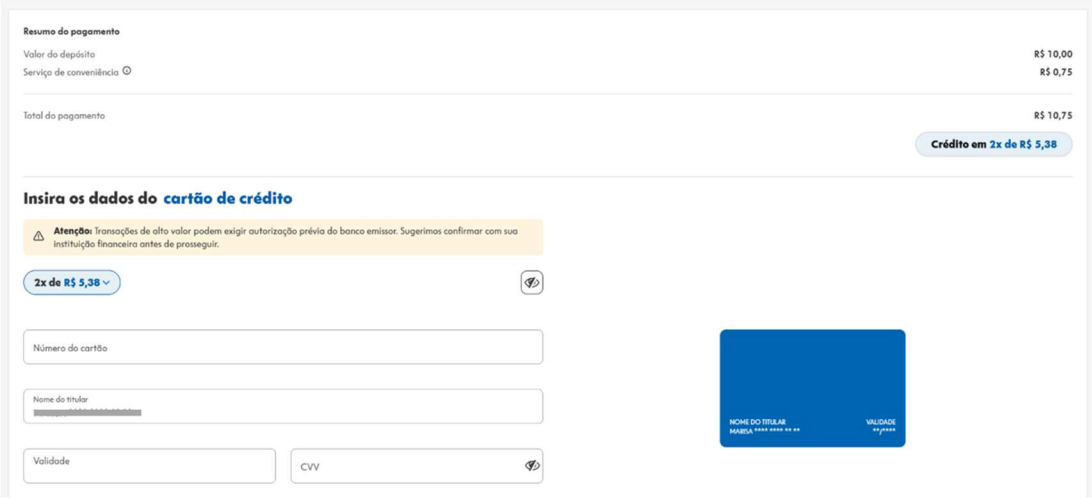

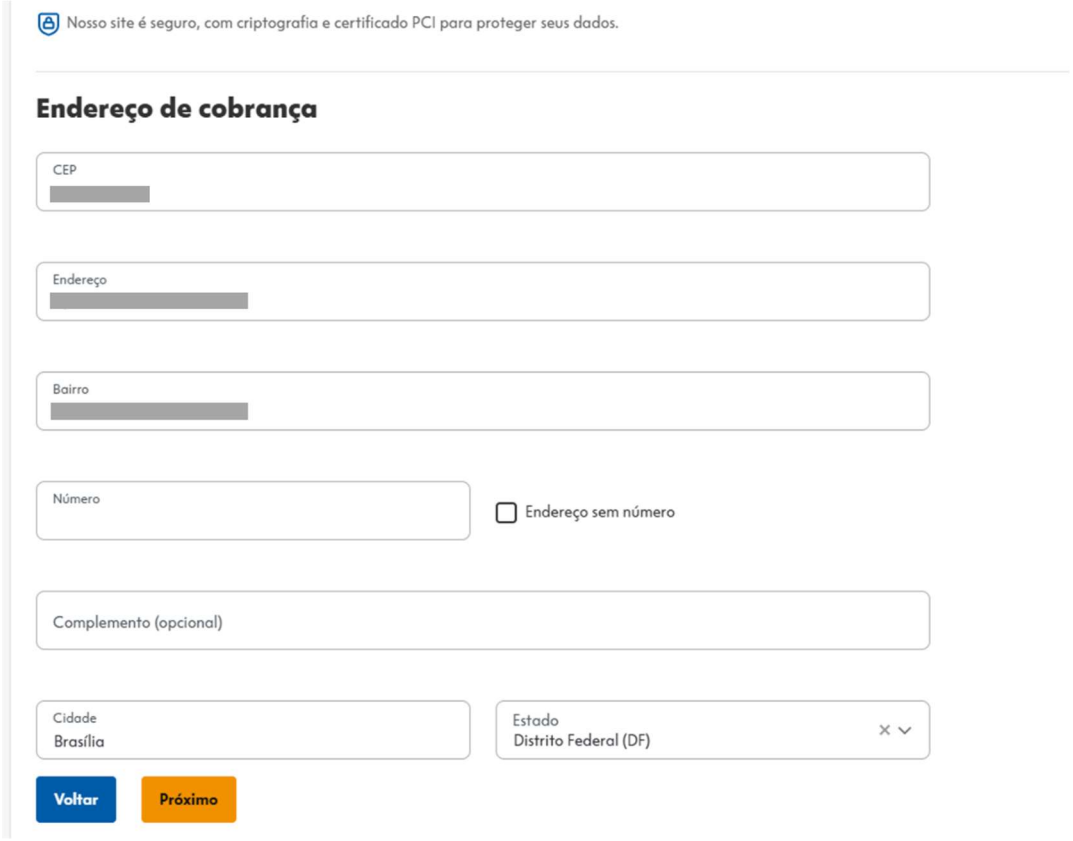

Autorizado o pagamento, a aplicação disponibiliza o comprovante em tela para acessar, baixar ou reenviar:

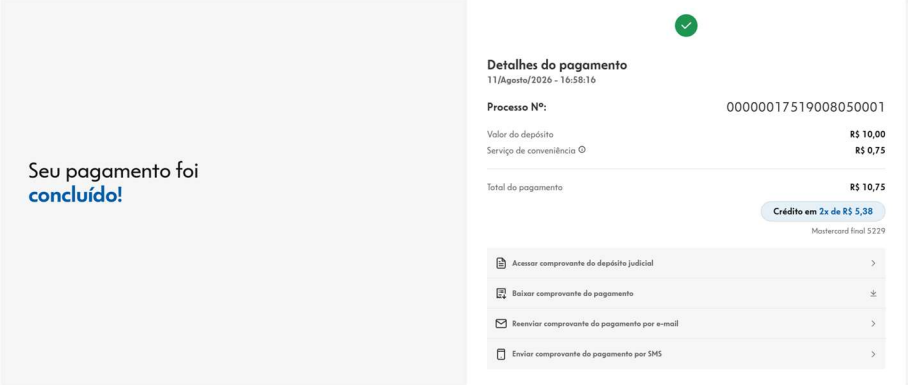



CAIXA

Código da autenticação: 177992 ID do depósito: 040476400032608111

Comprovante do pagamento

11/Ago16Po/2026 - 16:58:16

Processo Nº: 00000017519008050001

Total pago
R$ 10,75

Crédito em 2x de R$ 5,38
Mastercard final [redacted]

Dados do pagador

CPF ou CNPJ do titular [redacted]
Nome do titular [redacted]

Detalhes do pagamento

Valor do depósito	R$ 10,00
Serviço de conveniência	R$ 0,75
Total do pagamento	R$ 10,75

4. Depósitos de Fiança policiais vinculados ao Tribunal de Justiça da Bahia

O depósito de fiança é um depósito administrativo, associado a um processo vinculado ao Tribunal, no mesmo padrão dos demais depósitos. Além disso, a fiança pode ser recolhida, ainda na fase policial, situação em que pode não haver um processo específico no PJE.

Sendo arbitrada a fiança pela autoridade judicial ou já havendo número de processo no PJE para o caso em questão, a conta de fiança é vinculada a esse processo, identificando-se o afiançado como depositante.

Sendo arbitrada a fiança pela autoridade policial e não havendo número de processo no padrão CNJ, o depósito da fiança deverá ser feito usando a identificação do número 8064005-69.2026.8.05.0000. Esse número geral está vinculado ao processo de implantação do novo modelo de depósitos judiciais e será usado, provisoriamente, até a implantação do BANKJus.

Cabe salientar, todavia, que, ao ser remetido o Auto de Prisão em Flagrante (ou documento equivalente) para o Judiciário, a unidade judicial respectiva deverá adotar as medidas cabíveis para abertura de conta judicial específica, vinculada ao processo no formato PJE, a fim de que o valor da fiança seja transferido e individualmente conservado. Para saber mais sobre a expedição de alvará de transferência, consulte o portal do TJBA e as orientações lá constantes.

Dito isto, para realizar um depósito administrativo de fiança, seguir os seguintes passos:

1. Acessar o endereço https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/judicial
2. Digitar o número do processo
3. Clique em Justiça Estadual
4. Na opção Selecione o Depositante, escolha Outros e indique o CPF do afiançado como depositante.

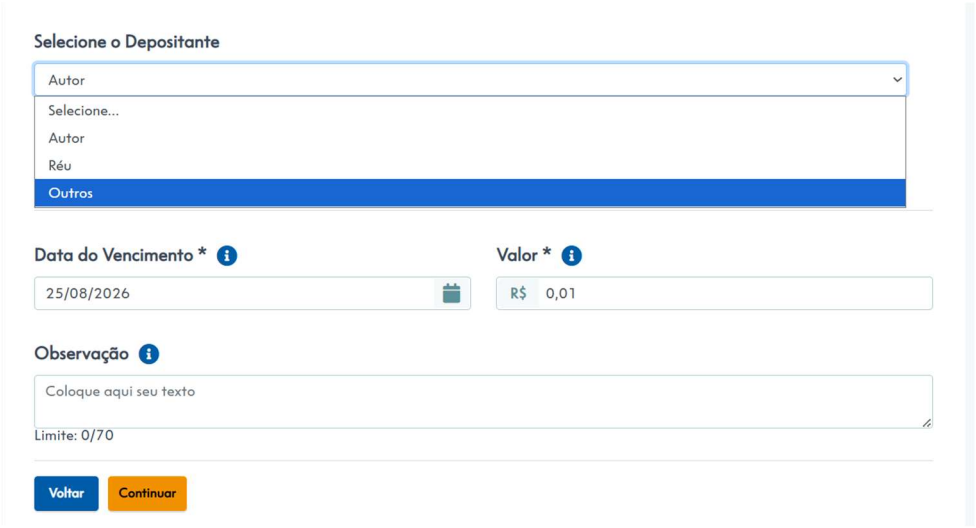

5. Escolha o meio de pagamento e realize o pagamento conforme opção escolhida (ver item 3 deste Tutorial).

5. Guias e Comprovantes

Para reemitir um QR Code vencido, emitir a 2ª via de um ID ou verificar um Depósito realizado na CAIXA, acesse o endereço https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/ opção Guias e Comprovantes.

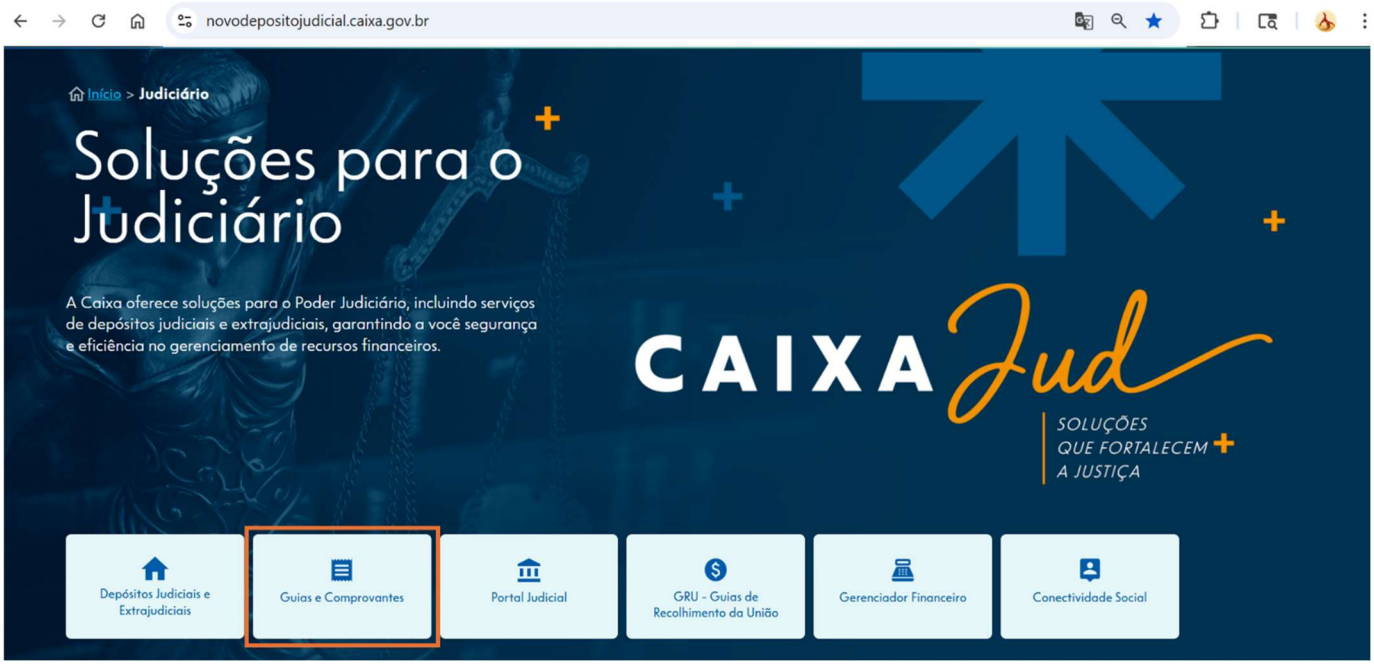

Clique em Não sou um robô e selecione a opção Comprovante de Depósito:



Informe o ID do depósito para consulta:



A aplicação retornará na tela o resumo do depósito realizado, onde poderá ser escolhida a opção Visualizar Comprovante



Precisa de ajuda?

Em caso de dúvidas não previstas neste tutorial, entre em contato com a Equipe CAIXA pela caixa postal gejud03@caixa.gov.br.